



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 136, de 16 de Abril de 2018.

“Realiza a promoção dos professores da rede municipal”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 24 da Lei Municipal 187/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério de São José do Divino/PI.

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVE a progressão de classe dos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	CPF	NIVEL	CLASSE	
			DE	PARA
AMANDA SAMPAIO DE CERQUEIRA	012.998.943-64	I	B	C
ANTONIA DA SILVA FONTENELE	000.519.593-48	I	B	C
CINIRA CARVALHO ARAÚJO	000.645.863-75	III	B	C
FRANCISCO JOSÉ MACHADO SOUSA	023.493.003-90	I	B	C
MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	010.989.613-07	III	B	C

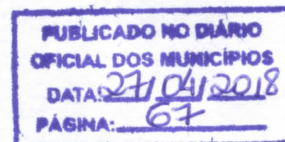
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 16 de Abril de 2018.

Antonio Nonato Lima Gomes

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 136, de 16 de Abril de 2018.

"Realiza a promoção dos professores da rede municipal"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 24 da Lei Municipal 187/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério de São José do Divino/PI.

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVE a progressão de classe dos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	CPF	NÍVEL	CLASSE	
			DE	PARA
AMANDA SAMPAIO DE CERQUEIRA	012.998.943-64	I	B	C
ANTONIA DA SILVA FONTENELE	000.519.593-48	I	B	C
CINIRA CARVALHO ARAÚJO	000.645.863-75	III	B	C
FRANCISCO JOSÉ MACHADO SOUSA	023.493.003-90	I	B	C
MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	010.989.613-07	III	B	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 16 de Abril de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 002.086/2017.

Contrato nº: 086/2017.

Origem: Processo Administrativo nº 608/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.

Contratada: DIOGES MANOEL DA SILVA MOTOS - ME.

CNPJ: 18.117.799/0001-66.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta.

Vigência: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 23 de março de 2018.

São Gonçalo do Piauí (PI), 23 de março de 2018.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

Resolução Nº 002/2018

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social - CREAS e Benefícios Eventuais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018, no uso da competência que lhe Confere a Lei Nº 008/97 de 19 de março de 1997.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios de partilha de Cofinanciamento Estadual para apoio à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social - CREAS e Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão qualificada e do reordenamento dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social - CREAS e Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social - CREAS e Benefícios Eventuais e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão qualificada desses serviços;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprio junto Secretaria de Estado de Assistência Social - SASC/PI, no âmbito do sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciar dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social - CREAS e Benefícios Eventuais em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recebimento do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social - CREAS e Benefícios Eventuais do município de São Francisco de Assis do Piauí - PI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis do Piauí - PI, 24 de abril de 2018.

Altair da Silva Araújo
Altair da Silva Araújo
Presidente do CMAS
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI